

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE



AS DIRETIVAS ANTECIPADAS DA VONTADE COMO MECANISMO ASSECURATÓRIO DA ORTOTANÁSIA: UM ESTUDO DE CASO COM MÉDICOS ONCOLOGISTAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Pesquisador(es): KLEIN, Ketlin; PERICO, Alexandra Vanessa Klein

Instituição de Ensino Superior/Curso: Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc)/
Curso de Direito

Área: Área das Ciências Jurídicas.

Introdução: É notório que as diretivas antecipadas da vontade constituem um tema que encontra-se em grande desenvolvimento na maioria dos países do mundo. No Brasil por exemplo, a comunidade médica foi pioneiro na questão da reflexão acerca dos procedimentos paliativos utilizados nos tratamentos de saúde, e, na importância do paciente manifestar-se sobre a sua vontade antes de ser acometidos por uma doença incurável ou até mesmo grave. O presente projeto traz um estudo voltado a área da autonomia existencial e o direito ao próprio corpo, em concordância com o princípio da dignidade da pessoa humana, diferenciando eutanásia, distanásia e ortotanásia. **Objetivo:** Apurar, se os pacientes oncológicos do Município de São Miguel do Oeste/SC manifestam ou conhecem suas diretivas antecipadas da vontade para os médicos, com vistas a assegurar a ortotanásia. **Método:** O presente projeto de pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e de campo. Com base em tais procedimentos, foram aplicados questionários aos médicos oncologistas com atuação em São Miguel do Oeste/SC, com a finalidade de averiguar se os pacientes oncológicos declaram suas Diretivas Antecipadas da Vontade, se as conhecem, se pedem pela prática da ortotanásia, dentre outros aspectos relevantes. **Resultados:** Através da presente pesquisa, foi possível compreender os fundamentos das Diretivas Antecipadas da Vontade, bem como, distinguir os institutos da eutanásia, distanásia e ortotanásia, ainda, foi capaz de compreender as disposições sobre a autonomia existencial e a dignidade humana e, por fim, foi traçado um panorama sobre as DAV's no

II CIRCUITO REGIONAL

DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Megatendências, Perspectivas e Desafios na Formação Profissional

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE



Município de São Miguel do Oeste/SC, através de pesquisa de campo aplicada aos médicos oncológicos. **Conclusão:** Com base nos procedimentos aplicados, bem como os questionários realizados com médicos oncologistas com atuação em São Miguel do Oeste/SC, onde tinha como finalidade de averiguar se os pacientes declaram suas Diretivas Antecipadas da Vontade, foi possível verificar que até o presente momento, nenhum manifestou por meio de DAV's. Sendo assim, é de suma importância tornar esse assunto mais conhecido, para que assim, os pacientes possam declarar suas DAV's. Bem como, foi possível compreender a diferença entre eutanásia no qual é tipificada como crime de homicídio doloso, distanásia, que por sua vez visa prolongar ao máximo o processo de morte do paciente e por último a ortotanásia, que visa garantir um processo de morte natural. Sendo assim, é por meio da autonomia privada que o ser humano tem poder de gerir a sua vida e autogovernar-se, por isso, as DAV's surgem como um instrumento para garantir a morte digna, em respeito a autonomia existencial.

Palavras-chave: Diretivas antecipadas de vontade. Eutanásia. Distanásia. Ortotanásia.

E-mails: ketlinklein21@gmail.com; alexandra.perico@unoesc.edu.br.